

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**E N S I N O**

ICA 37-287

**CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO BÁSICO DE  
DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO (CBDIH)**

2005

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA



**ENSINO**

**ICA 37-287**

**CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO BÁSICO DE  
DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO (CBDIH)**

**2005**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA DEPENS Nº 148 /DE-1, de 06 de junho de 2005.

Aprova Currículo Mínimo do Curso  
Básico de Direito Internacional  
Humanitário (CBDIH).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Regulamento do Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria Nº 114/GC3, de 04 de fevereiro de 2003, e de acordo com o prescrito no item 1.3 da ICA 5-1, de 14 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a ICA 37-287 “Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional Humanitário (CBDIH)”.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS  
Diretor-Geral do DEPENS

(Publicado no BCA nº 104 , de 06 de junho 2005)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>07</b>
<b>1.1 FINALIDADE</b> .....	<b>07</b>
<b>1.2 ÂMBITO</b> .....	<b>07</b>
<b>2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO</b> .....	<b>08</b>
<b>3 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO E PERFIL DO ALUNO</b> .....	<b>09</b>
<b>3.1 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO</b> .....	<b>09</b>
<b>3.2 PERFIL DO ALUNO</b> .....	<b>09</b>
<b>4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO CURSO</b> .....	<b>10</b>
<b>4.1 FINALIDADE DO CURSO</b> .....	<b>10</b>
<b>4.2 OBJETIVOS GERAIS DO CURSO</b> .....	<b>10</b>
.....	
<b>4.3 DURAÇÃO DO CURSO</b> .....	<b>10</b>
<b>5 QUADRO GERAL DO CURSO</b> .....	<b>11</b>
<b>5.1 DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL</b> .....	<b>11</b>
<b>6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>7 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>13</b>
<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>15</b>



**ICA 37-287/2005**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Esta Instrução tem por finalidade estabelecer o Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional Humanitário (CBDIH).

### **1.2 ÂMBITO**

Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

## 2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO

O DEPENS, atendendo à necessidade de manter o efetivo da Aeronáutica atualizado com os temas mais modernos que cercam as situações de conflito, passa a tratar neste CM do Direito Internacional Humanitário (DIH) ou Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). O DIH ou DICA é um ramo do Direito Internacional Público constituído por todas as normas convencionais ou de origem consuetudinária especificamente destinadas a regulamentar os problemas que surgem em período de conflito armado.

Para tratar, então, do DIH/DICA, foi criado o Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CBDICA) que tem por finalidade assegurar à Força Aérea Brasileira o cumprimento do artigo 83 do Primeiro Protocolo de 1977 Adicional às Convenções de Genebra, que prevê a difusão do DIH/DICA aos membros das Forças Armadas. Objetiva, também, estimular e capacitar os participantes para atuarem, no âmbito de suas responsabilidades, em conformidade com os princípios e normas do Direito Internacional dos Conflitos Armados.

Dentro deste propósito, pretende-se preparar militares para atuarem diretamente em situações de conflito, disseminarem tais conhecimentos àqueles que, presumidamente, podem vir a atuar em tais situações, além de atuarem no assessoramento de seus superiores.

Para efeito desse CM, as missões coordenadas pelo ONU (Missões de Paz) são consideradas situações de conflito.

O curso está estruturado e organizado na área de Ciências Humanas, a saber:

- a) Noções Básicas, na qual estão inseridos os ensinamentos relativos à responsabilidade do Estado, definições de termos específicos do Direito Internacional Humanitário (DIH), os diversos tipos de Direito que compõem o DIH, a aplicação do Direito da Guerra, os sinais distintivos e sua aplicação, bem como as abreviaturas usuais necessárias ao manuseio da legislação;
- b) Regulamento Internacional para Emprego da Força Militar, na qual são tratados os assuntos alusivos à legitimidade do recurso à força – *JUS AD BELLUM* e ao Direito Internacional Humanitário – *JUS IN BELLO*;
- c) DICA - Princípios e Estatutos, que reúnem informações sobre distinção, proporcionalidade, limitação, necessidade militar, combatente, prisioneiro de guerra, neutralidade, pessoal sanitário e religioso;
- d) Gestão de Conflitos Armados, na qual serão abordados assuntos relativos à condução das operações, comportamento na ação e evacuação, direito de ocupação e zonas de retaguarda;
- e) Direito de Neutralidade com suas respectivas responsabilidades para os Estados Neutros e Beligerantes;
- f) Armas Específicas, na qual são abordadas as definições para cada tipo de armas, as proibições de uso, as condições de uso autorizado e normas particulares relativas a armas específicas; e
- g) Repressão aos Crimes de Guerra, que apresenta o sistema previsto nas Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais para reprimir às infrações, bem como o histórico, a estruturação e a finalidade do Tribunal Penal Internacional.

Com este embasamento curricular, os militares indicados para este Curso adquirirão conhecimentos básicos para atuarem nos exercícios operacionais de emprego da Força, nas instruções de DIH/DICA aos alunos das diferentes Organizações de Ensino e dos cursos de formação, escolas de formação, bem como em situações reais de conflito ou em missões de paz.

### **3 PADRÃO DE DESEMPENHO E PERFIL DO ALUNO**

#### **3.1 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO**

- a) ministrar instrução quanto aos princípios básicos previstos no Direito Internacional Humanitário ou dos Conflitos Armados;
- b) coordenar estudos de caso referentes às diversas situações resultantes de um combate;
- c) assessorar quanto à aplicação do Direito Internacional Humanitário ou dos Conflitos Armados em situações táticas;
- d) tomar decisões que estejam condizentes com o DIH/DICA, durante todas as fases de um combate e em situações conexas;
- e) aplicar medidas que estejam de acordo com DIH/DICA; e
- f) coordenar atividades de apoio logístico em combate, obedecendo às normas do DICA.

#### **3.2 PERFIL DO ALUNO**

Os alunos do CBDIH situam-se em faixa etária ampla, sendo oficiais selecionados pelo DEPENS, com as seguintes características:

- a) ser oficial da Aeronáutica ou das demais Forças Singulares e Auxiliares;
- b) possuir, no mínimo, o Curso de Prática de Ensino (CPE) ou equivalente; e
- c) estar atuando em instruções nas Escolas de Formação/Pós-Formação, SERENS ou BINFA.

## **4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO CURSO**

### **4.1 FINALIDADE DO CURSO**

Preparar oficiais para instrução e assessoramento na aplicação do Direito Internacional dos Conflitos Armados.

### **4.2 OBJETIVOS GERAIS DO CURSO**

Proporcionar aos instruídos condições de aprendizagem que lhes permitam:

- a) identificar os diversos tratados sobre o Direito Internacional Humanitário – DIH, ou dos Conflitos Armados – DICA e seus conteúdos;
- b) aplicar soluções práticas em conformidade com os princípios gerais do DIH/DICA;
- c) valorizar o DIH/DICA como um guia para a condução do combate e o comportamento na ação; e
- d) valorizar a necessidade da instrução do DIH/DICA e sua difusão.

### **4.3 DURAÇÃO DO CURSO**

O Curso de Direito Internacional Humanitário ou dos Conflitos Armados será ministrado na modalidade presencial e terá a duração de 05 (cinco) dias letivos. A carga horária total corresponde a 32 (trinta e dois) tempos e a carga horária real 26 (vinte e seis) tempos.

A diferença de 6 (seis) tempos, será utilizada nas seguintes atividades complementares:

- a) atividades administrativas;
- b) complementação da instrução;
- b) flexibilidade da programação; e
- c) atividades de avaliação.

## 5 QUADRO GERAL DO CURSO

CAMPO	ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
			TEMPOS
TÉCNICO-ESPECIALIZADO	CIÊNCIAS HUMANAS	DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO OU DOS CONFLITOS ARMADOS	26
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA REAL</b>			<b>26 TEMPOS</b>

5.1 DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL

<b>CAMPO:</b> TÉCNICO - ESPECIALIZADO	<b>ÁREA:</b> CIÊNCIAS HUMANAS
<b>DISCIPLINA:</b> DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO OU DOS CONFLITOS ARMADOS	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 26TEMPOS
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>a) identificar as normas estabelecidas pelo DIH/DICA que fundamentam a gestão de conflito armado (Cp); e</p> <p>b) identificar as responsabilidades dos Estados e a conduta prevista para os membros das FFAA, conforme os princípios e estatutos do DIH/DICA (Cp).</p> <p><b>EMENTA:</b></p> <p>1) DICA I- Princípios e Estatutos: responsabilidade do Estado; definições de termos específicos do Direito Internacional dos Conflitos Armados; tipos de Direito que compõem o DICA; aplicação do Direito da Guerra; sinais distintivos e sua aplicação; abreviaturas usuais necessárias ao manuseio da legislação; Regulamento Internacional para emprego da força militar: distinção, proporcionalidade, limitação, necessidade militar, combatente, prisioneiro de guerra, pessoal sanitário e religioso; direito de neutralidade; responsabilidades para os Estados neutros e beligerantes; definições para cada tipo de armas; as proibições de uso; as condições de uso autorizado e normas particulares relativas a armas específicas; Sistema de repressão aos crimes de guerra, previsto nas Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais ; histórico, estruturação e finalidade do Tribunal Penal Internacional. 2) DICA II - Gestão de Conflitos Armados: condução das operações, comportamento na ação e evacuação, direito de ocupação e zonas de retaguarda.</p>	

## **6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Os procedimentos de avaliação para o CBDIH serão detalhados no Plano de Avaliação do Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

O detalhamento acerca da avaliação, portanto, deverá incidir sobre os cinco campos previstos nos documentos normativos (IMA 37-6 e 37-11): avaliação da instrução, do corpo docente, do currículo, dos meios de avaliação e do corpo discente.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A concepção deste Curso está formulada para atender aos militares do Comando da Aeronáutica que, pela natureza de suas formações profissionais, possam atuar no assessoramento aos comandantes, chefes e diretores quanto à aplicação do DIH/DICA, bem como instruir os militares que participarão de operações de emprego da Força Aérea, a fim de que haja uma fiel observância das Convenções de Genebra e de seus Protocolos Adicionais.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Esta instrução entra em vigor na data da publicação da Portaria de aprovação no Boletim Comando da Aeronáutica.

**8.2** Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CROIX-ROUGE. Discurso del professor Ernest Brugger, miembro del Comité com motivo del Instituto Internacional de Derecho Humanitario. Sanremo, 23 de mayo 1997. Ginebra, 1997. 16 p.

\_\_\_\_\_. Derecho Internacional relativo a la conducción de las hostilidades. Compilación de convenios de la Haya y de algunos otros instrumentos jurídicos. Ginebra, 1990. 223 p.

\_\_\_\_\_. Convenção de Ginebra de 12 de agosto de 1949. Ginebra, 1992. 210 p.

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. Protocolos Adicionais às Convenções de Ginebra de 12 de agosto de 1949. Lisboa, 1988. 130 p.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE DERECHO HUMANITARIO. Cursos internacionales militares sobre el derecho de los conflictos armados. Sanremo, 1997.

\_\_\_\_\_. Derecho humanitário strictu sensu. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1977.

\_\_\_\_\_. Jus ad bellum y derecho internacional humanitario. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1997.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986. 2 v.

MULINEN, Frederic de. El derecho de la guerra y las Fuerzas Armadas. Ginebra: Instituto Henry-Dunant, 1993. 28 p. (Collección Lus in Bello, n.1).

\_\_\_\_\_. Manual sobre el derecho de la guerra para las fuerzas armadas. Ginebra, 1991. 258 p.